

7º ATO DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

- O Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 294, de 17 de março de 2020, com alteração dada pela Portaria nº 417, de 14 de abril de 2020, do Secretário Municipal de Saúde de Catalão, e

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e alteração dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

- o Decreto nº 9653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

- o Decreto nº 2040, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Catalão, que decreta situação de emergência na saúde pública do Município de Catalão, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV) e alterações procedidas pelos Decretos Municipais nº 2046, de 17 de março de 2020, nº 2051, de 21 de março de 2020, nº 2054, de 24 de março de 2020, nº 2057, de 27 de março de 2020, nº 2086, de 17 de abril de 2020, nº 2087, de 19 de abril de 2020, nº 2089, de 29 de abril de 2020, nº 2119, de 14 de maio de 2020, nº 2129, de 26 de maio de 2020;

- o previsto nos Artigos 10 e 11 do Decreto nº 2087/20020, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para contenção da epidemia do novo coronavírus;

- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

- a Portaria nº 294, de 17 de março de 2020, do Secretário Municipal de Saúde de Catalão, que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e alteração dada pela Portaria nº 417, de 14 de abril de 2020;

- as Ações do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal durante o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reproduzidas em documentado datado de 17 de abril de 2020;

- a reunião do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 ocorrida em 10 de junho de 2020, onde se discutiu sobre diversas medidas de saúde pública adotadas e necessárias para a prevenção e controle do novo vírus;

RECOMENDA

1) SOBRE AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS - FESTA AGROPECUÁRIA “EXPO CATALÃO” E DA “FESTA DO ROSÁRIO”

O Excelentíssimo Senhor Adib Elias, prefeito, requereu análise técnica da secretaria municipal de saúde conjuntamente ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 a respeito da viabilidade de suspensão das atividades da tradicional Festa Agropecuária “Expo Catalão” com data prevista entre os dias 16 a 26 de julho de 2020 e da Festa do Rosário de Catalão, prevista para Outubro/2020. Após deliberação, o Comitê decidiu por unanimidade no sentido de orientar a suspensão de ambas as festividades por se tratar de eventos que causam aglomeração, o que no momento é contraindicado como medida preventiva de transmissão do coronavírus – COVID-19.

2) SOBRE PLEITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

Foi enviado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, solicitação para implantação de protocolo em prontuários de COVID-19, com adoção do quesito raça/cor/etnia e gênero. Diante da solicitação ficou constatado que os dados solicitados para compor o prontuário de COVID-19, já constam em todos os prontuários e documentos de identificação de pacientes em atendimento no Sistema Único de Saúde.

3) SOBRE PEDIDOS APRESENTADOS POR EMPRESAS DO RAMO DE CURSOS PREPARATÓRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

As empresas 'Bomfim cursos preparatórios' e 'Instituto Mix Catalão' solicitaram a flexibilização e autorização para retorno de aulas presenciais. Foi unânime a decisão do grupo em manter a orientação de que aulas presenciais mantenham-se suspensas, reforçando a orientação de adoção de ferramentas para manutenção de aulas On-line ou não presencial ou mantê-las de forma presencial individualizada. Essa orientação se aplica a todas as demais instituições prestadoras de serviços desta natureza.

4) SOBRE PEDIDO FORMULADO PELA 'ASSOCIAÇÃO DAS AUTOESCOLAS DO ESTADO DE GOIÁS - ASSAEGO

A Associação das Autoescolas do Estado de Goiás - ASSAEGO, requereu parecer favorável à realização de aulas teóricas presenciais, aulas práticas e bancas examinadoras dos centros de formação de condutores de Catalão. Após análise e discussão da referida solicitação, fica definida a orientação de manter a suspensão das aulas teóricas presenciais ou mantê-las de forma presencial individualizada, aconselhando o uso de ferramentas para que tais aulas sejam realizadas de forma não presencial; as aulas práticas e as bancas examinadoras poderão ocorrer desde que sejam obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e pelo protocolo elaborado pelo DETRAN-GO.

5) SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DE COVID-19 NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

Chegou ao conhecimento do Comitê sobre o comportamento de parte da população de Santo Antônio do Rio Verde em ignorar as orientações de uso de máscaras e de distanciamento social o que originou o aumento do número de casos de COVID-19. Foi discutido sobre a existência de alojamentos coletivos, com grandes aglomerações. Após discussão do grupo, definiu-se que o comitê recomendará ao prefeito que elabore um decreto que limite o período de funcionamento do comércio naquele Distrito até às 18 horas por período de duas semanas, além de medidas necessárias junto aos empresários locais para conter o avanço da doença, oferecendo ainda orientações e esclarecimentos. Decidiu-se ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover uma ação coordenada de testagem em massa no referido Distrito e promoção de educação em saúde.

- **As orientações, deliberações e recomendações promovidas pelo Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 se basearam segundo o cenário atual apresentado no**

município de Catalão, deixando de prevalecer quando sofrer modificações e outras determinações ou recomendações de autoridades superiores que sobreponham estas deliberações.

Catalão (GO), 10 de junho de 2020.

**Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde**

**Dr. Roberto Antônio Marot
Diretor Médico da SMS**

**Dr. Franco Nero Tristão
Médico Infectologista**

**Dr. Adeusimar Alves da Silva
Diretor Médico da UPA24 horas**

**Dra. Rosângela Machado P. Rocha
Médica Pediatra**

**Ariana Martins da Costa
Enfermeira**

**Vanessa Maria Gonçalves
Enfermeira**

**Aura Camila Coimbra de Mesquita
Enfermeira**

**Luís Alberto Aguiar
Assessor Jurídico da SMS**

**José Eduardo Machado Barroso
Médico Veterinário / Vigilância Sanitária**

**Dr. Leonardo Vieira Fernandes
Médico / Coordenador da Faculdade
de Medicina UFCAT**

**Aurélio Rodovalho Goulart
Biomédico / Responsável Técnico do
Centro de Diagnóstico**